



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 09/2025.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A ENTIDADE FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CÉU AZUL- FUSCA, NA FORMA DE “TERMO DE COLABORAÇÃO”, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA ÁREA DE SAÚDE, PROJETO Nº 09 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015, E DECRETO MUNICIPAL Nº 4860/2016, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.206.473/0001-01, paço municipal à Avenida Nilo Umberto Deitos, Nº 1426, Centro, CEP 85.840-000, fone (45) 3121-1000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Laurindo Sperotto**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Curitiba Nº 1.730 Centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº 1.478.637-6 e do CPF Nº. 241.960.109-20, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **FUNDAÇÃO DE SAÚDE CÉU AZUL - FUSCA**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob Nº 00.942.020/0001-81, com sede à Rua Florianópolis nº 2250, bairro Iguaçu, cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LAURINDO TASCA**, portador do RG Nº 714.137-8 SSP/PR. e CPF Nº 139.549.389-87, residente e domiciliado na linha Boa Vista, Zona Rural em Céu Azul – Pr, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo de **chamamento público Nº 2/2024**, que fazem nos termos da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, e alterações pela Lei Federal Nº 13.204/2015 e Decreto Municipal Nº 4860/2016, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a majoração do valor do Termo de Colaboração nº 009/2025, em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, para o exercício de 2025 a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, para o período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 3.952.204,04 (Três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatro reais e quatro centavos) sendo R\$: 3.873.809,14 na Dotação orçamentária 10.301.0008.2123.000 - Fonte 303 saúde – até 15% vinc. Rec. impostos - Natureza da despesa 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais; e R\$: 78.394,90 na dotação orçamentária 10.301.0008.1202.000 – fonte 000 (recursos livres) natureza da despesa 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

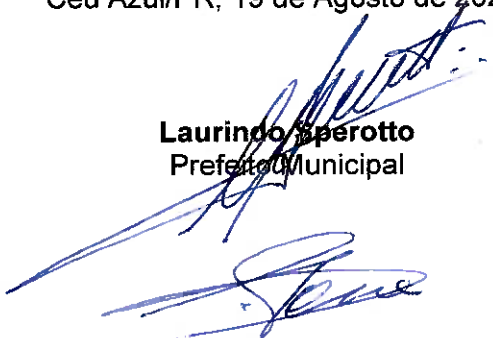
Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 009/2025,

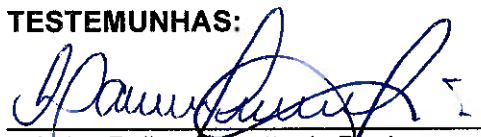
E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 009/2025, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo **Município de Céu Azul**, pela **Fundação de Saúde de Céu Azul** e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

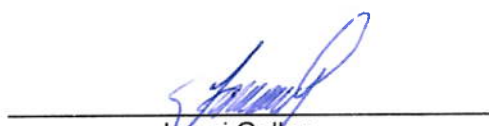
Céu Azul/PR, 19 de Agosto de 2025.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal


Laurindo Tasca
Presidente da Fundação de Saúde de Céu Azul

TESTEMUNHAS:


Laise Deline Sperotto do Prado
CPF: 034.202.639-96


Juraci Gallon
CPF: 502.723.579.87